



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 138/2021PMSSDI

Repartição:
09 – Secretaria Municipal de Transporte

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à frete de veículo Tração Caminhão Trator/ rolo compressor, de Macaúbas á Souto Soares, no valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), utilizado para manutenção e recuperação de estradas que contornam o povoado de Cercado, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Contratado: EMERSON ANTONIO LEAO LULA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.005/0002-03, localizada na Travessa Leobino Soares, 642, Sala 1, Centro, Macaúbas/Ba, CEP: 46.500-000.

Julgamento,

Data: 22/11/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

Souto Soares/BA, 22 de Novembro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Administração Geral.
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de empresa para a prestação de serviço referente à frete de veículo Tração Caminhão Trator/ rolo compressor, de Macaúbas á Souto Soares, que será utilizado para manutenção e recuperação de estradas que contornam o povoado de Cercado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **EMERSON ANTONIO LEAO LULA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº11.370.005/0002-03, localizada na Travessa Leobino Soares, 642, Sala 1, Centro, Macaúbas/Ba, CEP: 46.500-000, por ser presetedora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

Projeto/ Atividade: 2154 – Manutenção e Desen. das Ações da Sec. Municipal de Transporte.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 00

Souto Soares - BA, 22 de Novembro de 2021.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 138/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 22 de Novembro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a prestação de serviço referente à frete de veículo Tração Caminhão Trator/ rolo compressor, de Macaúbas á Souto Soares, no valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), utilizado para manutenção e recuperação de estradas que contornam o povoado de Cercado, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **EMERSON ANTONIO LEAO LULA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.005/0002-03, localizada na Travessa Leobino Soares, 642, Sala 1, Centro, Macaúbas/Ba, CEP: 46.500-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 138/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 22 de Novembro de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 138/2021PMSSDI.

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa para prestação de serviço referente à frete de veículo Tração Caminhão Trator/ rolo compressor, de Macaúbas á Souto Soares, no valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), utilizado para manutenção e recuperação de estradas que contornam o povoado de Cercado, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 22 de Novembro de 2021.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

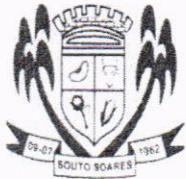
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa CONTRATADA: **EMERSON ANTONIO LEAO LULA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.005/0002-03, localizada na Travessa Leobino Soares, 642, Sala 1, Centro, Macaúbas/Ba, CEP: 46.500-000.

Souto Soares/BA - 22 de Novembro de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **EMERSON ANTONIO LEAO LULA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.005/0002-03, localizada na Travessa Leobino Soares, 642, Sala 1, Centro, Macaúbas/Ba, CEP: 46.500-000. Tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente à frete de veículo Tração Caminhão Trator/ rolo compressor, de Macaúbas á Souto Soares, no valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), utilizado para manutenção e recuperação de estradas que contornam o povoado de Cercado, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Souto Soares - BA, 22 de Novembro de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

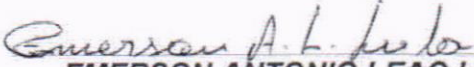
PROPOSTA DE PREÇO/ SERVIÇO

03 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares,

Em atendimento ao objeto da proposta referente à Frete de Veículo – Tração Caminhão- Trator/Rolo compressor de Macaúbas á Souto Soares/Ba. Informamos os preços praticados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUAN TI.	UNITARIO	TOTAL
1	TRANSPORTE DE ROLO COMPRESSOR (MACAÚBAS Á SOUTO SOARES)	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL GERAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais)				


EMERSON ANTONIO LEAO LULA-ME
CNPJ sob nº 11.370.0005/0001-03

ESTACIONE

ESTACIONE AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

Irecê- Ba - Tel./Fax. (074) 36410538

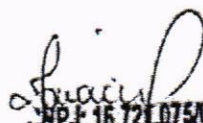
ORÇAMENTO

CLIENE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ:13.922.554/0001-98

1 FRETE DE UM ROLO COMPRESSOR DE MACAUBAS Á SOUTO SOARES
(IDA).

QNT. 1 VL. UNT R\$ 4.200,00 VL. TOTAL R\$4.200,00

ESTACIONE AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 00.680.004/0001-68


CNPJ: 16.721.075/0001-00
Estacione Auto Center

AV. PRIMEIRO DE JANEIRO , 565 — IRECE - BA.
CNPJ N° 16.721.075/0001-00— I.E. N° 103506483



GARAGEM AUTO GUINCHO

Irecê- Ba - Tel./Fax. (074) 3641-0129

CLIENE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ:13.922.554/0001-98

ORÇAMENTO

1 FRETE DE UM ROLO COMPRESSOR DE MACAUBAS Á SOUTO SOARES (IDA).

QNT. 1

VL. UNT R\$ 4.000,00

VL. TOTAL R\$4.000,00

GARAGEM AUTO GUINCHO
CNPJ nº 32.755.678/0001-62
João Mario Conte Bastos

32.755.678/0001-70
João Mário Conte Bastos
GARAGEM AUTO GUINCHO
Av. Primeiro de Janeiro, 144
Centro - CEP 44.900-000
Irecê - Bahia

AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, 144 — IRECE - BA.
CNPJ Nº 32.755.678/0001-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.370.005/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2014
NOME EMPRESARIAL EMERSON ANTONIO LEAO LULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUINCHO TAXI DUAS IRMAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-01 - Serviço de táxi 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV LEOBINO SOARES	NÚMERO 642	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 46.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAUBAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ascomcontabilidade2012@hotmail.com	TELEFONE (77) 3473-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021** às **14:43:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

PRÇ IMACULADA CONCEIÇÃO

MACAÚBAS

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 301/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome EMERSON ANTONIO LEAO LULA - ME		CPF/C.N.P.J 11.370.005/0002-03	C.G.A da Empresa 1269
Endereço: RUA RUA LEOBINO SOARES 642 SALA 1			
Bairro: CENTRO	CEP: 46500000	Município: MACAÚBAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.macaubas.ba.gov.br/>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

22/11/2021

Código de Controle da Certidão:

31081.301.20211122.S58.23468

Certidão Válida até:20/02/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMERSON ANTONIO LEAO LULA
CNPJ: 11.370.005/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:59 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **2877.30D5.526B.3B86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214827269

RAZÃO SOCIAL	
EMERSON ANTONIO LEAO LULA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
116.832.865 - BAIXADO	11.370.005/0002-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.370.005/0002-03

Razão Social: EMERSON ANTONIO LEAO LULA

Endereço: MACAUBAS / CENTRO / MACAUBAS / BA / 46500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111301405480650483

Informação obtida em 22/11/2021 14:40:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON ANTONIO LEAO LULA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.370.005/0002-03

Certidão nº: 54509041/2021

Expedição: 22/11/2021, às 14:42:15

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON ANTONIO LEAO LULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.370.005/0002-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.